

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM Α **CENTRAIS** ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL -CEASA/DF E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR **PRESO** DO **DISTRITO** FEDERAL - FUNAP/DF.

PROCESSO: 0071-000174/2015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A -CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900, inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS, brasileiro, casado, economista, RG/CI nº 631.389 SSP/DF, CPF/MF nº 144.404.403-63, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO** AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, doravante denominada Contratada, CGC nº 03.495.108/0001-90, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato original, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor total do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para custeio de despesa com a contratação de 05 (cinco) sentenciados para suprir demandas desta CEASA, de acordo com o art. 65, §1°, lei federal n. 8.666/93, conforme Despacho ID 7332295 dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$111.121,80 (cento e onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), para o período de doze meses (R\$9.260,15/mês), que corresponde a 25% (vinte e

> "Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade" CNPJ n. º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n. º 07.342.783/001-53 Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

> Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

Página 1 de 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



cinco por cento) do valor original do contrato, qual seja R\$444.487,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos próprios;

III - Programa de Trabalho:14421621124268403;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: fortalecimento das ações de apoio ao interno e a sua família 2018 – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

V - Grupo de Despesa: 33 - custeio;

VI – Esfera: 4 – custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para o objeto do presente Termo Aditivo, referente ao contrato administrativo nº 10/2015, firmado entre a CEASA/DF e a FUNAP/DF, é de R\$ 29.940,65 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000163, emitida em 24 de abril de 2018, na modalidade ESTIMATIVA (ID 7408295), e corresponde ao pagamento de despesas para o período de 01.05.2018 a 07.08.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias contados daquela data. Após a publicação, a CEASA-DF deverá providenciar o registro do referido Termo.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n. º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n. º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

Página 2 de 3 (11)

VISTO VISTO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. CEASA/DF



CLÁUSULA QUINTA – Qualquer irregularidade neste instrumento deverá ser sanada pela Ouvidoria, pelo telefone Central 162, ou pelo atendimento na própria CEASA, no SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, 10 de Maio de 2018.

Pela CEASA/DF FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS	Pela CONTRATADA Representante legal	Dilma de Fátima Imai Diretora Executiva FUNAP/DF Mat.: 271 580
Presidente		
TESTEM	UNHAS	
Nome	Nome	
CPF/MF n°	CPF/MF nº	
	O1 171011 11	

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade" CNPJ n. $^{\circ}$ 00.314.310/0001-80 - CF/DF n. $^{\circ}$ 07.342.783/001-53 Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n. $^{\circ}$ 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df.@ceasa-df.org.br

